PROJETO DE LEI Nº 16/65

1º PERÍODO LEGISLATIVO.

Em 2 de abril de 1.965.-TEXTO FINAL

Eleva gratificação concedida ao Secretário da Junta de Alistamento Militar

Autor: Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 16/65

Eleva gratificação concedida ao Secretário da Junta de alistamento Militar.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica elevado, a partir de 1º de março do corrente ano, para Cr$ 20.000 (Vinte mil cruzeiros) mensais, a gratificação concedida ao Secretário da JAM dêste Municipio, pela Lei nº 38, de 8 de outubro de 1.962.

Art. 2º- A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada quando necessária.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em _____ de 1.965.

Antonio Maron Becil

Prefeito Municipal.